

Registo n.º _____

Data ____/____/____

O Funcionário

REABILITAÇÃO URBANA – Requerimento para CERTIFICAÇÃO URBANÍSTICA

Para efeito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DO/S REQUERENTE/S

Nome/Designação: _____

Domicílio/Sede: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Código da certidão comercial permanente: _____

Nº de Identificação Fiscal: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Fax: _____ Email: _____

Na qualidade de:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Morada: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Identificação do nº da matriz predial: _____

Localização em ARU – Área de Reabilitação Urbana

Localização fora de ARU – Área de Reabilitação Urbana (para imóveis concluídos há pelo menos 30 anos)

Solicita-se:

Certificação urbanística, para efeitos de:

IMI Isenção do imposto municipal sobre imóveis

IMT - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, assinalando ainda o que pretende, para esta finalidade:

Isenção para aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de três anos a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.

Isenção na primeira venda de imóvel depois da reabilitação, desde que certificada

Cascais, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O Requerente,

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. _____, válido até ____/____/____

DOCUMENTOS A ANEXAR

Cópia do documento de identificação do requerente:

Pessoas singulares: cartão de cidadão/bilhete de identidade

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/ bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Cópia da Caderneta Predial

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Licença de utilização

Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel ou fração (escritura de compra e venda, escritura de doação, etc.

Certificado energético inicial e certificado energético final

Certificado energético que confirme o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios de acordo com o artigo 30º do Decreto- lei nº 118/2013, com a nova redação do Decreto- lei nº 194/2015, sem prejuízo do artigo 6º do Decreto- lei nº 53/2014 (incompatibilidades de ordem técnica, funcional ou arquitetónica justificadas através de termo de responsabilidade de técnico).